



**PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA,
DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE - AFIRMASUS**

EDITAL Nº 002/2025 - CLAA-AFIRMASUS/UFPA

Regulamenta o processo seletivo Simplificado para Tutor, Co-Tutor, Preceptor e Orientador de Serviço do Grupo AFIRMASUS, da Universidade Federal do Pará - UFPA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As Comissões Locais de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa AfirmaSUS na Universidade Federal do Pará (UFPA) dos campus Belém e Altamira, no uso de suas atribuições, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado, em caráter extraordinário e de execução imediata, destinado ao preenchimento de vagas vinculadas aos seguintes projetos institucionais:

- a) **Campus Belém:** AfirmaSUS -Territórios e Confluências;
- b) **Campus Altamira:** Wã Xingu - Biodiversidade Cultural, Educação em Saúde e Inovação.

1.2 O Programa AfirmaSUS constitui uma iniciativa nacional de apoio à permanência estudantil de grupos historicamente vulnerabilizados, promovendo ações integradas de ensino, pesquisa, extensão e cultura, articuladas entre universidade, serviços públicos e comunidade.

1.3 O presente Edital caracteriza-se pela promoção de Políticas de Ações Afirmativas, assegurando a diversidade étnico-racial e de pessoas com deficiência (PcD) nas equipes do Programa, conforme as recomendações da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, que destinam a seguinte proporção:

- I - reserva de no mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras;
- II - reserva de no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;
- III - reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;
- IV - reserva de no mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência; e
- V - reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.

1.3.1 Para se assegurar a efetividade da política de reserva de vagas, se necessário, serão adotados os mecanismos descritos na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, de 27 de junho de 2025, que prevê a construção de listas únicas, segundo o grupo, em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida.

1.4 O presente Edital de Seleção Simplificado tem por objetivo a escolha de participantes para compor o Grupo de Aprendizagem Tutorial do Programa AfirmaSUS, conforme a distribuição a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE

a) Campus Altamira:

Categoria da vaga	Quantidade de vagas
Docente tutor - com bolsa	01
Docente co-tutor - sem bolsa	01
Orientador de serviço - com bolsa	01
Preceptor - sem bolsa	01

b) Campus Belém:

Categoria da vaga	Quantidade de vagas
Docente tutor - com bolsa	01
Docente co-tutor - sem bolsa	01
Orientador de serviço - com bolsa	01
Preceptor - sem bolsa	01

1.5 Neste edital, todas as suas etapas e a execução do Projeto AfirmaSUS no âmbito da UFPA, bem como as atividades desenvolvidas pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), seguem os atos normativos institucionais e federais que regem o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AfirmaSUS, vinculado à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde (MS), conforme os seguintes instrumentos:

- a) **Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024**, e o **Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017**, e suas alterações;
- b) **Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025**, publicado em 25/08/2025 (Edição 160, Seção 3, Página 147) – Seleção para o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AfirmaSUS;
- c) **Edital SGTES/MS nº 5, de 16 de setembro de 2025**, publicado em 17/09/2025 (Edição 177, Seção 3, Página 145) – Alteração do Edital nº 4/2025;
- d) **Portaria GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024**, publicada em 02/12/2024 (Edição 231, Seção 1, Página 223) – Institui o Programa AfirmaSUS no âmbito do Ministério da Saúde;
- e) **Portaria GM/MS nº 7.979, de 21 de agosto de 2025** – Atualiza a Portaria GM/MS nº 5.803/2024 e o Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017;
- f) **Portaria SGTES/MS nº 95, de 9 de setembro de 2025** – Institui a Comissão Técnica responsável pela condução do processo de seleção de projetos no âmbito do Programa AfirmaSUS.

1.6 Os(As) interessados(as) declaram estar cientes de que a manutenção e o financiamento do Programa estão condicionados à disponibilidade de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), conforme disposto no Edital SGTES/MS nº 4, de 22 de agosto de 2025, e no Edital SGTES/MS nº 5, de 16 de setembro de 2025. O Fundo Nacional de Saúde constitui, portanto, a fonte pagadora e o responsável pela execução orçamentária dos editais de fomento vinculados ao AfirmaSUS.



1.7 Os(As) interessados(as) declaram ciência de que a continuidade do fomento e o pagamento das bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária, ao cumprimento das atividades previstas, à qualidade das ações desenvolvidas e à entrega tempestiva dos relatórios e prestações de contas. Assim, em caso de impossibilidade de atendimento a tais condições, poderá haver interrupção ou suspensão dos repasses, em conformidade com as normas que regem os editais de fomento do Programa AfirmaSUS.

2. DO PROGRAMA AFIRMASUS

2.1 Vigência e cronograma:

2.1.1 O Programa terá vigência prevista de 24 (vinte e quatro) meses, com início em novembro de 2025.

2.1.2 A execução seguirá o cronograma estabelecido pela Coordenação Nacional do AfirmaSUS/SGTES/MS.

2.1.3 A duração e a vigência não estão vinculadas nem dependem do calendário acadêmico da UFPA.

2.2 Carga horária, acompanhamento e atribuições:

2.2.1 As atribuições dos(as) tutores(as), co-tutores(as) e orientadores(as) de serviço estão especificados nas Portarias GM/MS nº. 7.979, de 22 de agosto de 2025 e nº. 5.803, de 28 de novembro de 2024.

2.2.2 A carga horária semanal de participação do(a) Tutor(a) e Orientador(a) em serviço será de, no mínimo, 10 (doze) horas semanais.

2.2.3 Em casos de inviabilidade de adequação ou permanência, a situação será analisada pela CLAA.

2.3 Critérios mínimos para as funções

2.3.1 Critérios para Tutor(a)

- Pertencer ao quadro permanente da IES com dedicação exclusiva ou regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
- Ter graduação ou pós-graduação na área de saúde;
- Comprovar atuação efetiva em atividades práticas no âmbito do SUS por dois anos, podendo incluir as práticas de educação em saúde (palestras e debates, por exemplo), educação permanente em saúde (formação contínua de profissionais, integrada ao processo de trabalho), o ensino em serviço e a educação popular em saúde;
- Apresentar proposta de trabalho que corresponda aos objetivos do AFIRMASUS.

2.3.2 Critérios para Co-Tutor(a)

- Pertencer ao quadro permanente da IES pública com dedicação exclusiva ou regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE

- Ter graduação ou pós-graduação na área de saúde;
- Comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS, por dois anos, podendo incluir as práticas de educação em saúde (palestras e debates, por exemplo), educação permanente em saúde (formação contínua de profissionais, integrada ao processo de trabalho), o ensino em serviço e a educação popular em saúde;

2.3.3 Critérios para Orientador(a) de Serviço:

- Ser trabalhador da área da saúde;
- Possuir formação de nível médio ou superior; e
- Comprovar atuação efetiva no território em que as atividades do programa serão desenvolvidas, por, no mínimo, um ano.

2.3.4 Critérios para Preceptor(a):

- Ser profissional pertencente aos serviços de saúde, preferencialmente com experiência mínima de três (3) anos no SUS ou titulação acadêmica de especialização, que realize orientação em serviço a estudantes participantes do Programa; ou
- Ser estudante de pós-graduação alocado em programas de residências em saúde, desde que apresente termo de anuência emitido pelo respectivo programa de residência em que estiver vinculado.

2.4 Desligamento do Programa

2.4.1 Tutor(a), co-tutor(a), orientador(a) em serviço e preceptor(a) poderão ser desligados(as) do Programa AfirmasUS, por decisão da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) de cada campus, quando houver avaliação de desempenho insatisfatória, descumprimento das atribuições previstas ou inobservância das obrigações inerentes à função.

2.4.2 Casos omissos ou situações não previstas neste documento serão avaliados e deliberados pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) de cada campus.

2.4.3 A CLAA é responsável por acompanhar todas as etapas, relatórios e processos de execução e organização dos projetos vinculados ao Programa, sendo a instância de referência para eventuais dúvidas ou encaminhamentos.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 Comissão de Seleção:

3.1.1 A Comissão de Seleção será composta por membros da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa AfirmasUS.

3.1.2 Poderá ser constituída uma segunda banca avaliadora, indicada pela CLAA, nos seguintes casos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE

- a) Situações omissas ou que demandem análise específica;
- b) Necessidade de revisão de avaliações;
- c) Alto número de inscritos em determinado grupo social;
- d) Interposição de recursos, impugnações ou contestações referentes ao processo seletivo.

3.1.3 Os(As) candidatos(as) declaram ciência de que nenhum membro da Comissão de Seleção está autorizado a prestar esclarecimentos formais ou informais sobre o andamento, resultados ou etapas do processo seletivo.

3.1.4 Todas as informações oficiais deverão ser solicitadas exclusivamente por e-mail: diverse@ufpa.br.

3.2 Das Vagas e Bolsas:

3.2.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) para início imediato das atividades, sem prorrogação de prazos para apresentação de documentos.

3.2.2 Os(As) candidatos(as) às vagas voluntárias poderão ser convocados(as) para início das atividades de forma imediata, mediante avaliação conjunta da CLAA e do(a) tutor(a) responsável.

3.2.3 O pagamento das bolsas está condicionado à realização comprometida das ações, com qualidade, assiduidade e pontualidade, bem como à atualização mensal e validação dos cadastros de todos os participantes.

3.2.4 Inconsistências ou omissões cadastrais poderão implicar a suspensão do pagamento da bolsa.

3.2.5 Em caso de irregularidades no Cadastro de Pessoa Física (CPF), o(a) participante não poderá receber bolsa, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) próprio(a) candidato(a) a atualização de seus dados junto aos órgãos competentes.

3.2.6 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas com perfis bolsista e não bolsista (voluntário/a), conforme o Quadro 1.

3.2.7 Àqueles(as) discentes que ficarem na suplência da classificação, poderá ser facultada, a critério pessoal, a permanência no projeto como voluntários(as), sendo admitido o quantitativo máximo de cinco suplentes por campus.

QUADRO 1. Distribuição das vagas/segmento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE

Segmento	Nº vagas/perfil e Valor da bolsa	Critérios essenciais	Período de inscrição	Instrumento de avaliação
Tutor(a)	01 vaga/bolsista para o <i>Campus</i> de Altamira. Valor da bolsa: R\$ 1.560,00 01 vaga/ bolsista para o <i>Campus</i> de Belém. Valor da bolsa: R\$ 1.560,00	a) Docente pertencente ao quadro efetivo da UFPA com dedicação exclusiva (preferencialmente) ou regime de 40 horas semanais. b) Ter graduação ou pós-graduação na área de saúde. c) Comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por dois anos. d) Apresentar proposta de trabalho que corresponda aos objetivos do AfirmaSUS. e) Residir na cidade sede do Campus da UFPA onde o projeto foi aprovado.	14/11 (00h01m) a 20/11 (09h00m)	Formulário de Inscrição, Currículo profissional e Plano de Trabalho (ANEXO I)
Co-tutor(a)	01 vaga/voluntário para o <i>Campus</i> de Altamira 01 vaga/voluntário para o <i>Campus</i> de Belém	a) Docente pertencente ao quadro efetivo da UFPA com dedicação exclusiva ou regime de 40 horas semanais de trabalho. b) Ter graduação ou pós-graduação na área de saúde. c) Comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por dois anos. d) Residir na cidade sede do Campus da UFPA onde o projeto foi aprovado.	14/11 (00h01m) a 20/11 (09h00m)	Formulário de Inscrição e Currículo profissional
Orientador(a) de serviço	01 vaga/ bolsista para o <i>Campus</i> de Altamira	a) Ser trabalhador(a) da área da saúde. b) Possuir formação de	14/11 (00h01m) a 20/11 (09h00m)	Formulário de Inscrição, Currículo profissional e Carta de Intenções



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE

Segmento	Nº vagas/perfil e Valor da bolsa	Critérios essenciais	Período de inscrição	Instrumento de avaliação
	01 vaga/ bolsista para o <i>Campus</i> de Belém Valor da bolsa: R\$ 770,00 (se possuir Nível Superior) Valor da bolsa: R\$ 560,00 (Se possuir Nível Médio)	nível médio ou superior. c) Comprovar atuação efetiva no território em que as atividades do programa serão desenvolvidas, por, no mínimo, um ano. d) Residir na cidade sede do Campus da UFPA onde o projeto foi aprovado.		(ANEXO II).
Preceptor(a)	01 vaga/voluntário para o <i>Campus</i> de Altamira 01 vaga/voluntário para o <i>Campus</i> de Belém	a) Ser profissional pertencente aos serviços de saúde, preferencialmente com experiência mínima de três (3) anos no SUS ou titulação acadêmica de especialização, que realizem orientação em serviço a estudantes participantes do Programa. b) Ser estudante de pós-graduação alocado em programas de residências em saúde, desde que apresente um termo de anuência emitido pelo respectivo programa de residência em que estiver vinculado.	14/11 (00h01m) a 20/11 (09h00m)	Formulário de Inscrição e Currículo profissional

4. DAS INSCRIÇÕES, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DOCUMENTOS E CRONOGRAMA

4.1 A divulgação deste Edital será realizada de forma ampla, pública e interna, no âmbito da UFPA, por meio dos canais oficiais de comunicação institucional.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição correspondente à categoria pretendida e o envio de arquivo único em formato PDF (tamanho máximo de 30 MB), contendo os documentos solicitados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE

4.3 Para efetuar a inscrição à vaga de **TUTOR(A)**, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico disponível no link: <https://acesse.one/YVBBn> e anexar, no próprio formulário, todos os documentos listados a seguir, em formato PDF (no máximo 30 Megabytes):

a) Documentos pessoais (em um único PDF):

a.1) Cópia da carteira de identidade e do CPF (caso o número não esteja contido no documento de identidade);

a.2) Declaração Funcional emitida pela Plataforma SIGRH, comprovando o vínculo institucional (Serviços>Documentos>Declarações)

b) Documentos profissionais (em um único PDF):

b.1) *Link* ativo do Currículo Lattes atualizado, ou, alternativamente, currículo elaborado pelo candidato;

b.2) Diploma de graduação ou pós-graduação na área da saúde;

b.3) Declaração de experiência mínima de 2 (dois) anos no Sistema Único de Saúde (SUS).

c) Plano de trabalho, elaborado em consonância com os eixos e o tema vinculados ao campo de inscrição, conforme orientações constantes no Anexo I.

d) Carta de intenções, a ser anexada no momento da inscrição em formato PDF, com os seguintes itens avaliativos:

d.1) Aproximação temática e vivencial com o Programa AfirmaSUS;

d.2) Possibilidades de atuação junto ao projeto AfirmaSUS;

d.3) Formação e trajetória profissional e institucional que demonstrem articulação com os objetivos do Programa e o atendimento a povos em situação de vulnerabilidades.

4.4 Para efetuar a inscrição à vaga de **CO-TUTOR(A)**, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico disponível no link: <https://acesse.one/YVBBn> e anexar, no próprio formulário, todos os documentos listados a seguir, em formato PDF (no máximo 30 Megabytes):

a) Documentos pessoais (em um único PDF):

a.1) Cópia da carteira de identidade e do CPF (caso o número não esteja contido no documento de identidade);

a.2) Declaração Funcional emitida pela Plataforma SIGRH, comprovando o vínculo institucional (Serviços>Documentos>Declarações).

b) Documentos profissionais (em um único PDF):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE

b.1) *Link* ativo do Currículo Lattes atualizado, ou, alternativamente, currículo elaborado pelo candidato;

b.2) Diploma de graduação ou pós-graduação na área da saúde;

b.3) Declaração de experiência mínima de dois (2) anos no SUS.

4.5 Para efetuar a inscrição à vaga de **PRECEPTOR(A)**, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico disponível no link: <https://acesse.one/8UVoM> e anexar, no próprio formulário, todos os documentos listados a seguir, em formato PDF (no máximo 30 Megabytes):

a) Documentos pessoais (em um único PDF) :

a.1) Cópia da carteira de identidade e do CPF (caso o número não esteja contido no documento de identidade).

b) Documentos profissionais (em um único PDF):

b.1) *Link* ativo do Currículo Lattes, ou, alternativamente, currículo elaborado pelo candidato;

b.2) Declaração de experiência mínima de 3 (três) anos no SUS, ou comprovação de titulação de especialização (residência) na área da saúde;

b.3) Declaração de vínculo atual com anuência da chefia imediata.

4.6 Para efetuar a inscrição à vaga de ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico disponível no link: <https://acesse.one/8UVoM> e anexar, no próprio formulário, todos os documentos listados a seguir, em formato PDF (no máximo 30 Megabytes):

a) Documentos pessoais:

a.1) Cópia da carteira de identidade e do CPF.

b) Documentos profissionais:

b.1) *Link* ativo do Currículo Lattes, ou, alternativamente, Currículo elaborado conforme modelo disponível no Anexo II;

b.2) Diploma de nível médio ou superior;

b.3) Declaração que comprove atuação efetiva no território onde as atividades do programa serão desenvolvidas, por mínimo de um (1) ano.

c) Carta de intenções, que deverá ser digitada diretamente no Formulário Eletrônico de Inscrição, não sendo necessário anexar arquivo separado e contemplar, obrigatoriamente, os seguintes itens avaliativos:

c.1) Aproximação temática e vivencial com o Programa AfirmasUS;

c.2) Possibilidades de atuação junto ao projeto AfirmasUS;

c.3) Formação e trajetória profissional e institucional que demonstrem articulação com os objetivos do Programa e o atendimento à povos em situação de vulnerabilidades.



4.7 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE TUTORES(AS), CO-TUTORES(AS), PRECEPTORES(AS) E ORIENTADORES(AS) DE SERVIÇO

4.7.1 O processo seletivo simplificado para Tutores, Co-tutores, Preceptores e Orientadores de Serviço será composto por três fases, conforme descrição a seguir:

a) FASE 1 – ANÁLISE DOCUMENTAL (eliminatória e classificatória)

a.1) A Análise Documental tem caráter eliminatório e classificatório, sendo realizada com base na documentação enviada no momento da inscrição.

a.2) Serão analisados os seguintes critérios:

a.2.1) Atendimento aos requisitos mínimos de elegibilidade estabelecidos neste Edital;

a.2.2) Conferência da documentação obrigatória enviada dentro do prazo e formato exigidos;

a.2.3) Regularidade das declarações e vínculos institucionais;

a.2.4) Adequação do Plano de Trabalho (para tutores) e/ou Carta de Intenções ao perfil e objetivos do programa AfirmasUS.

a.3) Os(as) candidatos(as) que não apresentarem documentação completa ou não atenderem aos critérios de elegibilidade serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

b) FASE 2 – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (classificatória)

b.1) A avaliação curricular terá caráter classificatório, com o máximo de 10 (dez) pontos.

b.2) Serão considerados os seguintes critérios de pontuação, conforme o Quadro 4 e 5.

Quadro 4. Critérios de pontuação para tutor e co-tutor

Critério	Pontuação Máxima
Formação acadêmica (especialização, mestrado, doutorado) Obs.: Será atribuída a pontuação de 1,0 para Especialização ou Residência, de 2,0 para Mestrado e 3,0 para Doutorado.	3,0
Experiência comprovada com orientação de estudantes integrantes dos grupos prioritários, em nível de Iniciação Científica, monografias, Dissertações e Teses	3,0
Experiência de coordenação ou atuação em projetos de pesquisa ou extensão com populações vulnerabilizadas	2,0
Ter participado da elaboração do projeto aprovado no âmbito do AfirmasUS	2,0
Total	10,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE

Quadro 5. Critérios de pontuação para Preceptor e Orientador de Serviço

Critério	Pontuação Máxima
Formação acadêmica (especialização, mestrado, doutorado) Obs.: Será atribuída a pontuação de 1,0 para Especialização ou Residência, de 2,0 para Mestrado e 3,0 para Doutorado.	3,0
Experiência de coordenação ou atuação em projetos e trabalhos com populações vulnerabilizadas	5,0
Ter participado da elaboração do projeto aprovado no âmbito do AfirmaSUS	2,0
Total	10,0

4.7.2 A nota final corresponderá à média ponderada das duas fases: a) Análise Documental e b) Avaliação de Currículo.

4.7.3 Serão considerados classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final mínima de 7,0 (sete).

4.7.4 A classificação será divulgada em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios de reserva de vagas e as ações afirmativas descritas neste Edital.

4.7.5 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Ter participado da construção do Projeto do *Campus* Altamira ou Belém para o Edital AfirmaSUS;
- b) Maior experiência em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou serviço com os grupos prioritários;
- c) ser integrante de um grupo prioritário, listados no item 1.5;
- d) de maior idade, conforme data de nascimento.

4.4 O resultado preliminar e final do processo seletivo serão publicados exclusivamente no site oficial da DIVERSE/UFPA, disponível em: <https://www.diverse.ufpa.br>

4.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações, prazos e publicações referentes a todas as etapas deste processo seletivo.



4.8 ORIENTAÇÕES GERAIS

4.8.1 Não haverá entrega de documentos de forma presencial em hipótese alguma;

4.8.2 Não será aceita documentação complementar ou extemporânea;

4.8.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas para bolsistas deverão, até o dia 30/11/2025, apresentar comprovante de conta corrente individual ativa do **Banco Bradesco** ou **Banco Santander**, para fins de viabilização do pagamento das bolsas pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS). A não apresentação dos dados bancários no prazo estipulado pela CLAA impedirá a efetivação da bolsa, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente.

4.8.4 Não serão aceitas contas conjuntas ou exclusivamente do tipo poupança; admite-se conta corrente/poupança vinculada ao mesmo número;

4.8.5 A conta deve estar ativa e vinculada à pessoa física do candidato;

4.8.6 A exigência decorre do caráter extraordinário do processo, considerando a necessidade de comprovação e repasse das bolsas ainda no exercício de 2025, conforme cronograma do Ministério da Saúde.

4.8.7 Candidatos voluntários: a informação de dados bancários é opcional.

5. CRONOGRAMA - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DOS TUTORES(AS), CO-TUTORES(AS), PRECEPTORES(AS) E ORIENTADORES(AS) DE SERVIÇO

5.1 O cronograma das etapas do processo seletivo, incluindo prazos de inscrição, entrevistas, divulgação de resultados e demais procedimentos, será divulgado junto ao presente edital e poderá ser atualizado pela CLAA, conforme necessidade ou determinação da Coordenação Nacional do Programa AfirmasUS/SGTES/MS.

5.2 Qualquer alteração será informada no mesmo endereço eletrônico oficial disponível em: <https://www.diverse.ufpa.br>.

Quadro 6. Cronograma de seleção de Tutor(a), Co-tutor(a), Preceptor(a) e Orientador(a) em Serviço para o AfirmasUS/UFPA.

ETAPA	PERÍODO
Inscrições para o processo seletivo	14/11 a 20/11/2025
Publicação das inscrições homologadas	21/11/25
Recurso da Inscrição	22/11/25
Homologação final das inscrições	24/11/25
Resultado preliminar da seleção	25/11/25
Interposição de recursos	26/11/25
Divulgação do resultado final da seleção	27/11/25
Início das Atividades	01/12/25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Em caso de comprovação, a qualquer tempo, de que o (a) candidato(a) apresentou informações ou documentos falsos neste Processo Seletivo, será realizado o desligamento imediato do Projeto AfirmaSUS, sem prejuízo do direito à ampla defesa e das demais sanções legais e administrativas cabíveis.

6.2 Os casos omissos, bem como quaisquer situações não previstas neste Edital, serão avaliados e deliberados pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do AfirmaSUS.

Belém/PA, 14 de novembro de 2025.

Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa AFIRMASUS da UFPA



EDITAL Nº 002/2025 - CLAA-AFIRMASUS/UFPA

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO DO TUTOR

1. Identificação

Nome do(a) Tutor(a):

Campus: () Belém () Altamira

Curso/Setor de Lotação:

Regime de Trabalho: TI/DE() 40 horas () 20 horas ()

Eixo Temático do Projeto:

Título do Projeto:

2. Justificativa

(Descrever, em até 10 linhas, a relevância das ações previstas no AFIRMA SUS para o território, o Sistema Único de Saúde e a formação em saúde. Relacionar brevemente o eixo temático ao contexto local e às necessidades da população.)

3. Objetivo Geral

(Descrever de forma clara a finalidade central da atuação do Tutor.)

3.1 Objetivos Específicos



ANEXO II
CARTA DE INTENÇÃO (MODELO)

DADOS DA PESSOA CANDIDATA

Nome completo:

Campus: () Belém () Altamira

Curso/Setor de Lotação:

Regime de Trabalho: TI/DE() 40 horas () 20 horas ()

Título do Projeto:

MOTIVAÇÃO:

Será avaliada a coerência entre as motivações da pessoa candidata para participação no projeto e objetivos do próprio projeto. Este item deverá ter até 500 caracteres com espaços.

EXPERIÊNCIA

Descrição de experiências prévias de atuação no âmbito de trabalho com os grupos prioritários (negros - pretos e pardos, indígena, quilombola, pessoa com deficiência, trans e travestis, ciganos, ribeirinhos, extrativistas e pescadores). Bem como, ações, atividades e vivências vinculadas à promoção da equidade etnico-racial e combate a outras violências. Este item deverá ter até 900 caracteres com espaços.

COMPETÊNCIAS

Descrição de conhecimentos, habilidades e atitudes que pretenda desenvolver e possam contribuir para o AFIRMASUS na UFPA. Este item deverá ter até 500 caracteres com espaços.

DISPONIBILIDADE

Descrição da possibilidade de compatibilidade com a carga horária semanal exigida. Este item deverá ter até 500 caracteres com espaços.

VULNERABILIDADE

Será considerado o pertencimento a um dos grupos de pessoas negras (de cor preta ou parda), indígenas, quilombolas, pessoa com deficiência ou trans/travestis, identificando a se compõe mais de um grupo vulnerabilizado, como também ser mãe/pai responsável pela criação do/da filho/a ou outra dificuldade do seu cotidiano. Este item deverá ter até 1100 caracteres com espaços.